



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DESPACHO

N.º de Registo	22078	Data	01/10/2020	Processo	2020/150.20.001/3
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Alteração à estrutura da Organização de Serviços do Município de Santiago do Cacém - extinção da subunidade orgânica Seção de Aprovisionamento e Património

Considerando que:

- Por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 12 de abril de 2018, foi aprovada, em 27 de abril de 2018, a última alteração à estrutura de Organização dos Serviços do Município de Santiago do Cacém;
- Sucede que, dois anos passados sobre o Despacho 9 039/2018, de 25 de setembro, publicado na 2.ª série do Diário da República, para adequação do serviço às necessidades permanentes de funcionamento e otimização de recursos, reconheceu-se a necessidade de criar uma nova unidade orgânica flexível: **Serviço de Aprovisionamento e Património**;
- A par da alteração referida foi igualmente aproveitado o momento para propor outras alterações referentes à atuação da unidade orgânica flexível da **Divisão da Comodidade Local** nas várias áreas da sua intervenção, com vista a assegurar a melhor gestão dos serviços e o exercício das competências municipais;
- A estrutura orgânica da organização de serviços tem um limite máximo de catorze unidades orgânicas flexíveis, conforme dispõe o artigo 3.º, da Organização de Serviços de Santiago do Cacém, publicada pelo referido Despacho n.º 9 039/2018;
- Compete à Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara criar e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, das unidades orgânicas flexíveis conforme dispõe a alínea a) do artigo 7.º



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual;

- f) Por deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro de 2020, foi em conformidade criada e definidas as respetivas atribuições e competências da unidade orgânica **Serviço de Aprovisionamento e Património**, tendo igualmente sido aprovada a alteração às competências da **Divisão de Administração Geral e Financeira**, previstas no artigo 7.º da Organização de Serviços, e também aprovadas as alterações às competências da **Divisão de Comodidade Local**, previstas no artigo 12.º da Organização de Serviços;
- g) Nos termos do artigo 8.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete ao Presidente da Câmara Municipal, a conformação da estrutura interna;

Determino:

1. A extinção da subunidade orgânica **Seção de Aprovisionamento e Património**;
2. Que o presente despacho seja, nos termos do disposto no n.º 6 artigo 10.º do Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais, publicado pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 outubro, publicado em Diário da República, em conjunto com a deliberação da Câmara Municipal atinente à presente reestruturação de serviços, bem como o respetivo organograma.

Em Anexo: **Organograma dos serviços municipais: unidade nuclear, unidades flexíveis e subunidades.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.

GAP-Gabinete de Apoio à Presidência

Página 2 de 2